

Lei nº 1282, de 21 de dezembro de 1962.

Suprime o Expediente aos sábados na
Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

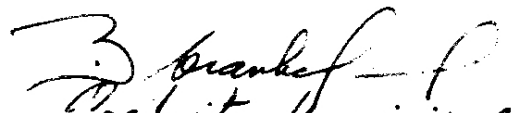
Artigo 1º - Fica suprimido o expediente aos sába-
dos na Prefeitura Municipal, que funcionava das 8 às 10
horas para o público e das 10 às 12 para os serviços internos.

Parágrafo único - Para os demais dias passam a
vigorar os horários seguintes:

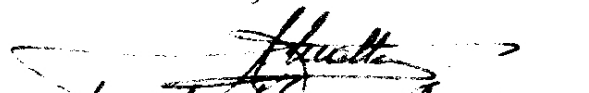
Para o público das 12 às 17 horas e das 17 às
18.30 horas para serviços internos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21 de dezembro
de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de de-
zembro de 1962.


Assistente do Prefeito.